



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Programa de Pós-Graduação em Direito

OS PRESIDENTES DAS BANCAS EXAMINADORAS DO PROCESSO SELETIVO 2023/2024, REGIDO PELO EDITAL N. 28/2023/PROPEP/UFAM, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE 20 VAGAS REGULARES NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA QUARTA ETAPA DO CERTAME, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

LINHA DE PESQUISA N.º 1: INSTITUCIONALIDADES ESTATAIS E PLURALIDADES SÓCIOJURÍDICAS			
CANDIDATO / CANDIDATA	TÍTULOS CONSIDERADOS PARA ATRIBUIÇÃO DA NOTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	NOTA OBTIDA
Fábio Cardoso	O candidato não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis	0	0
Mário Luiz Campos Monteiro Júnior	O candidato não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis	0	0

Rodrigo Damasceno Monte.	<p>O candidato não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis</p> <p><i>*a participação do candidato em 1 (um) Grupo de Pesquisa institucionalizado não foi considerada para atribuição de pontuação, porquanto não se confunde com participação em Projeto de Iniciação Científica institucionalizado;</i></p> <p><i>**a participação do candidato em Curso de Extensão não foi considerada para atribuição de pontuação, porquanto o Curso de Extensão não se confunde com Projeto ou Atividade de Extensão</i></p>	0	0
Paulo Gabriel Gil Batista Melgueiro	O candidato não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis	0	0
Igor Barros	O candidato não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis	0	0
Juliana Geovana Lasmar de Oliveira	A candidata não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis	0	0
Aline Mendes de Souza	<p>A candidata não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis</p> <p><i>*a participação da candidata em Curso de Extensão não foi considerada para atribuição de pontuação, porquanto o Curso</i></p>	0	0

	<i>de Extensao nao se conjunde com Projeto de Extensao institucionalizado</i>		
Maria Auxiliadora dos Santos Benigno	A candidata não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis <i>*embora tenha comprovado a publicação de 1 (um) Capítulo de Livro, a candidata não demonstrou que a obra, no qual o texto foi publicado, possuía Corpo ou Conselho Editorial, conforme exigido pelo Anexo II do Edital</i>	0	0
Jimmy Martins Shimizu	O candidato não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis	0	0
Bruno Rosas Hidalgo	(i) publicação de 1 (um) Capítulo de Livro, com a demonstração de cumprimento das exigências editalícias	5	0,5

LINHA DE PESQUISA N.º 2: MECANISMOS E PROCESSOS DE EFETIVAÇÃO DE DIREITOS

CANDIDATO / CANDIDATA	TÍTULOS CONSIDERADOS PARA ATRIBUIÇÃO DA NOTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	NOTA OBTIDA
Fabiana Souza Mota	A candidata não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis	0	0
Kadrine Saneila Gomes Mendes Moreira	A candidata não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis	0	0
Larissa Gabrieli dos Santos Munhoz	(i) participação em 1 (um) Projeto de Extensão institucionalizado. (ii) publicação de 1 (um) artigo científico em periódico Qualis A4, na Área do Direito, tendo atendido ao requisito temporal de publicação	30	3
Tainá de Andrade Santos	A candidata não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis	0	0
Gabriel Cesar Fernandes Coelho	(i) publicação de 2 (dois) Livros Completos, com conteúdos diferentes, embora possuam títulos semelhantes	20	2
Rayana da Costa Correia	A candidata não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis	0	0

Graziela F. F. Guedes	A candidata não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis	0	0
Rebeca Araújo da Silva	(i) 2 (dois) Projetos de Iniciação Científica institucionalizados; (ii) 2 (dois) Projetos de Extensão institucionalizados; (iii) 1 (um) artigo científico publicado em periódico Qualis C na área do Direito; (iv) 1 (um) artigo científico aceito para publicação em periódico Qualis A4 na Área do Direito.	50 pontos	5
Alex Castro de Brito	O candidato não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis	0	0
Larissa Oliveira de Sousa	(i) participação em 1 (um) Projeto de Iniciação Científica institucionalizado	10	1
Danilo Andrade de Sá	O candidato não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis	0	0
Amanda Susane Gomes Mota	A candidata não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis	0	0

João Gabriel Cirelli Medeiros	(i) publicação de 1 (um) Livro Completo, com a demonstração de cumprimento dos requisitos editalícios. <i>*Embora o candidato tenha apresentado declarações de participação em Atividades de Pesquisa, elas não comprovam que o candidato tenha participado de Projeto de Iniciação Científica</i>	5	0,5
Daniel Oscar Pereira Soares	O candidato não apresentou nenhum documento que correspondesse à comprovação de títulos pontuáveis	0	0
Antônio Carlos Souza da Rosa Junior	(i) publicação de 1 (um) Capítulo de Livro, com a demonstração de cumprimento dos requisitos editalícios.	5	0,5

MANAUS (AM.), 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROF. DRA. CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA

PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DA LINHA DE PESQUISA N. 1

PROF. DR. THIAGO AUGUSTO GALEÃO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DE BANCA EXAMINADORA DA LINHA DE PESQUISA N. 2

Em Manaus, 19 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Vidal Gontijo Almeida, Professor do Magistério Superior**, em 19/11/2023, às 21:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795922** e o código CRC **A44732FE**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69080-900, Manaus/AM, ppgdir@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.044600/2023-10

SEI nº 1795922



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Programa de Pós-Graduação em Direito

DECISÃO DA COORDENAÇÃO

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS 13H, EM MEIO VIRTUAL, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, PRESENTES OS PROFESSORES DOUTORES RAFAEL DA SILVA MENEZES E JULIANO RALO MONTEIRO, REGISTRADO OS IMPEDIMENTOS DO PROFESSOR DOUTOR THIAGO AUGUSTO GALEÃO DE AZEVEDO E DA PROFESSORA DOUTORA CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA, PARA APRECIAR OS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DAS NOTAS ATRIBUÍDAS PELAS BANCAS EXAMINADORAS, NA QUARTA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS). INICIALMENTE, O COORDENADOR COMUNICOU AOS MEMBROS A INTERPOSIÇÃO DE DOIS RECURSOS. O PRIMEIRO RECURSO A SER APRECIADO PELA COORDENAÇÃO FOI ARTICULADO PELA CANDIDATA MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO, NO BOJO DO QUAL SUSTENTA QUE O CAPÍTULO DE LIVRO APRESENTADO TERIA ATENDIDO À EXIGÊNCIA DE QUE A OBRA COLETIVA DEVERIA OSTENTAR CONSELHO OU CORPO EDITORIAL, UMA VEZ QUE O LIVRO POSSUÍA EDITORA-CHEFE E EDITORA-ADJUNTA. OS MEMBROS DA COORDENAÇÃO PONDERARAM QUE A EXISTÊNCIA DE EDITORA-CHEFE E EDITORA-ADJUNTA NÃO SATISFAZ O REQUISITO EDITALÍCIO DE COMPROVAÇÃO DE CONSELHO OU CORPO EDITORIAL, QUE SE REFERE AOS PESQUISADORES QUE AUXILIAM OS EDITORES COM OS TRABALHOS QUE SERÃO PUBLICADOS, GERALMENTE COMPOSTO POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA CAPACIDADE E DE RECONHECIMENTO NACIONAL OU INTERNACIONAL NAS ÁREAS DA LINHA EDITORIAL DA REVISTA. TEM FUNÇÃO CONSULTIVA, PODENDO SER CHAMADOS PARA EMITIREM PARECER EM MATERIAL SUBMETIDO PARA PUBLICAÇÃO. AO FINAL, POR UNANIMIDADE, JULGARAM DESPROVIDO O RECURSO. O SEGUNDO RECURSO FOI INTERPOSTO PELA CANDIDATA LARISSA GABRIELI DOS SANTOS MUNHOZ QUE, NAS RAZOES DE SUA IRRESIGNAÇÃO, DESTACA QUE SEU ARTIGO CIENTÍFICO, PUBLICADO EM PERIÓDICO A4, TERIA ATENDIDO AO REQUISITO TEMPORAL INDICADO NO EDITAL. OS MEMBROS DA COORDENAÇÃO ENTENDERAM, POR UNANIMIDADE, QUE O RECURSO DEVERIA SER PROVIDO PORQUE, DE FATO, A PUBLICAÇÃO DO ARTIGO OCORREU EM DATA ANTERIOR À FINALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO. AO FIM, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLAROU-SE ENCERRADA A SESSÃO.

PROFESSOR DOUTOR RAFAEL DA SILVA MENEZES

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROFESSOR DOUTOR JULIANO RALO MONTEIRO
VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Em Manaus, 19 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva Menezes, Coordenador de Pós-Graduação**, em 19/11/2023, às 21:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Ralo Monteiro, Membro**, em 19/11/2023, às 22:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795905** e o código CRC **73233C4E**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur
Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69080-900, Manaus/AM, ppgdir@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.044600/2023-10

SEI nº 1795905